



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

APÊNDICE DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a aquisição de materiais hospitalares, com intuito de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cristais Paulista.

2 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O presente Estudo Técnico Preliminar, visa apontar a opção com maior viabilidade técnica, eficiente e econômica para a aquisição de materiais hospitalares médico hospitalar e de enfermagem.

2.2 O objetivo principal é suprir o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, visto que os materiais hospitalares se referem a itens desertos do último processo licitatório.

2.3 O registro de preços é o sistema que melhor atende no que se refere à aquisição de materiais hospitalares, uma vez que os cálculos de quantitativos se tratam de ESTIMATIVAS de consumo, enquadrando-se no Decreto Federal n. 11.462/2023 - quando da natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

3-DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Cristais Paulista, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3.2 Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3 os itens a serem adquiridos deverão apresentar padrões indispensáveis de qualidade que obedeçam aos critérios técnicos da **ANVISA** para garantir a segurança no uso destes, no sentido de prevenir riscos à saúde do profissional e do público usuário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

3.4 Nesta aquisição, sempre que possível, serão exigidos os itens médico-hospitalares adquiridos devem possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme Resolução RDC/Anvisa nº 185/2001.

3.5 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.5.1. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

3.5.2. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

3.5.3. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

3.5.4. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

3.5.5. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

3.5.6 A comprovação dos critérios acima, quando necessária, poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo de Referência.

3.6. Em relação ao recolhimento dos materiais já utilizados oriundo desta aquisição, esta Administração possui contrato firmado com empresa especializada em serviço de coleta,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

transporte, tratamento e destinação final dos resíduos hospitalares, firmado através de contrato nº 0025/2024, desta cumprindo assim outros critérios de sustentabilidade, pensado desde a aquisição até a destinação final.

4. REFERÊNCIA LEGAL

4.1. Aplicam-se à contratação proposta, os seguintes marcos normativos:

4.1.1. Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto Federal n. 11.462/2023;

4.1.2. Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.º 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional BEM COMO O DECRETO MUNICIPAL Nº 3.055 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

4.1.3. Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n.º 155 /2016 - Institui o Estatuto Nacional da Micro empresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis n.º 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, da Lei n.º 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar n.º 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996, e 9.841, de 05 de outubro de 1999;

4.1.4. Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as micro empresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, micro empreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

4.1.5. Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

4.1.6. Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010 - SLTI/MPOG, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

4.1.7. Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;

4.1.8 A descrição completa dos itens encontra-se abaixo no presente estudo técnico preliminar

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO PESQUISA DE PREÇO

5.1. Levantamento de mercado feito através de verificação dos preços praticados pela Administração Pública via Banco de Preços, observando os requisitos que promovem a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas do mercado.

5.2. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5.3. Na pesquisa de preço observou-se os parâmetros previsto no art. 23, I da Lei 14.133/2022, Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 e Decreto Municipal nº 3.055 de 22 de dezembro de 2023.

5.4. A metodologia para definição do preço de referência foi a **MÉDIA dos preços dos preços coletados** (TCU no Acórdão 4952/2012), conforme mapa de preço em anexo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução proposta envolve a aquisição de Material médico Hospitalar e de enfermagem, para fins de atendimento às necessidades institucionais, proporcionando as Unidades de Saúde e profissionais do Município o atendimento adequado aos usuários da saúde pública Municipal.

6.2. No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de licitação, na forma de Pregão eletrônico para Registro de Preço, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

6.3. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

6.4. Vislumbramos ser essa solução existente no mercado a mais adequada e vantajosa para o atender as necessidades do caso concreto para manter em funcionamento as atividades finalísticas desta secretaria.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. A estimativa das quantidades fora levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

I. Necessidade atual das quantidades dos materiais a serem fornecidos para um período de 12 meses

II. Previsão do número estimado de usuários;

III. Consulta a outros órgãos da Administração com perfil, necessidades ou demandas semelhantes para uma comparação;

IV. Mediante levantamento das aquisições do Município nos últimos anos;

7.2. As estimativas de consumo individualizadas, encontram-se consignadas na tabela a seguir:

Itens	CATMAT	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	UND	QTDE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	423465	031.0001	Abaixador de língua: confeccionado em madeira, resistente, maleável, com extremidades arredondadas, uso único, descartável, embalado em material que garanta sua qualidade. Pacote com 100 unidades.	PCT	500	R\$ 4,12	R\$ 2.060,00
2	614334	031.3318	Compressa gaze alongada estéril 10cm x50 cm, manta 100% algodão envolta em tecido de gaze, cor branca indicado para líquidos e secreções e cobertura de curativos embalagem unica.	UND	500	R\$ 1,38	R\$ 690,00
3	485862	031.3070	Curativo de Hidroguel, gel transparente, viscoso, estéril, composto de Alginato de Cálcio, tubos de 85 gramas aproximadamente, com dados de identificação, procedência, nº do lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	1000	R\$ 15,15	R\$ 15.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

4	437173	031.2937	ESCALPE Nº 25 para punção venosa, estéril, descartável. Com dispositivo de segurança cujo mecanismo de proteção seja desenvolvido para deslizar e cobrir a agulha após o uso e reduzir o risco de ferimentos acidentais causados por agulhas. Com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, atraumático, com tampa removível que impeça atransfixação da agulha, asa de plástico flexível e resistente, tubo vinílico leve, flexível e transparente, atóxico, com aproximadamente 28 a 30 cm, conector luer lock, com tampa tipo rosca. Agulha, asas e tubo fundidos em única peça. Embalagem individual com abertura asséptica, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência (lote), fabricação, tipo de esterilização, validade, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde. No momento da entrega deve possuir validade por um tempo mínimo de 95% do total estipulado.	UND	8000	R\$ 0,67	R\$ 5.360,00
5		031.2822	Fixador de lamina – solução a base de propilenoglicol e álcool absoluto armazenado em frasco plástico com válvula atomizadora contendo 100ml.	UND	24	R\$ 8,86	R\$ 212,64
6	602675	031.3360	Frascos para coleta de exames – em plástico resistente, transparente, capacidade de 50 ml, estéril, tampa plástica rosqueada, contendo uma pequena espátula plástica para coleta de material, sem rebarbas e furos.	UND	100000	R\$ 0,54	R\$ 54.000,00
7	445581	031.2952	Garrote Latex	PCT	40	R\$ 67,77	R\$ 2.710,80
8	342916	031.3242	Luva de procedimento em látex com boa sensibilidade, textura uniforme, sem falhas, formato anatômico, talcada, tamanho grande, punho acabado de 04 cm a 06 cm, não estéril, ambidestra e resistente a trações, embalagem que garanta a integridade do produto. Caixa com 50 pares.	CX	10000	R\$ 39,30	R\$ 393.000,00
9	443397	031.3241	Luva de procedimento em látex com boa sensibilidade, textura uniforme, sem falhas, formato anatômico, talcada, tamanho médio, punho acabado de 04cm a 06cm, não estéril, ambidestra e resistente a trações, embalado em material que garanta a integridade do produto. Caixa	CX	20000	R\$ 37,85	R\$ 757.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

			com 50 pares.				
10	312215	031.3240	Luva de procedimento em látex com boa sensibilidade, textura uniforme, sem falhas, formato anatômico, talcada, tamanho pequeno, punho acabado de 04cm a 06cm, não estéril, ambidestra e resistente a trações, embalado em material que garanta a integridade do Produto. Caixa com 50 pares.	CX	20000	R\$ 34,08	R\$ 681.600,00
11	312215	031.3361	Luva de procedimento em látex com boa sensibilidade, textura uniforme, sem falhas, formato anatômico, talcada, tamanho PP, punho acabado de 04cm a 05cm, não estéril, ambidestra e resistente a trações, embalado em material que garanta a integridade do produto. Caixa com 50 pares.	CX	10000	R\$ 35,67	R\$ 356.700,00
12	444595	031.3119	Luva Nitrilica sem pó descartável com boa sensibilidade, textura uniforme, sem falhas, formato anatômico, tamanho grande, punho acabado de 04 cm a 06 cm, não estéril, ambidestra e resistente a trações, embalagem que garanta a integridade do produto. Caixa cm 50 pares. Cor azul.	CX	20000	R\$ 30,40	R\$ 608.000,00
13	483866	031.3118	Luva Nitrilica sem pó descartável com boa sensibilidade, textura uniforme, sem falhas, formato anatômico, tamanho médio, punho acabado de 04 cm a 06 cm, não estéril, ambidestra e resistente a trações, embalagem que garanta a integridade do produto. Caixa cm 50 pares. Cor azul	CX	20000	R\$ 30,35	R\$ 607.000,00
14	313654	031.3117	Luva Nitrilica sem pó descartável com boa sensibilidade, textura uniforme, sem falhas, formato anatômico, tamanho pequeno, punho acabado de 04 cm a 06 cm, não estéril, ambidestra e resistente a trações, embalagem que garanta a integridade do produto. Caixa cm 50 pares. Cor azul.	CX	20000	R\$ 30,56	R\$ 611.200,00
15	279727	031.2973	Oclusor Oftálmico estéril em algodão, confortável, Hipoalergênico.	UND	400	R\$ 2,93	R\$ 1.172,00
16	45904	031.3364	Papel Crepado para Esterilização 40x40 - Caixa com 500 und	cx	100	R\$ 133,85	R\$ 13.385,00
17	616619	031.3114	Papel para ECG bobina A4 216mm X 30m, termo-sensível, próprio para ser utilizado no aparelho de ECG Cardiocare bionet 2000, modelo EKZ 2000.	ROLO	500	R\$ 20,72	R\$ 10.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

18	461988	031.3367	PVPI Degermante – polivinil pirrolidina iodo em solução degermante, forma de apresentação em frasco opaco, 100 ml.	UND	600	R\$ 5,07	R\$ 3.042,00
19	461988	031.2980	PVPI Tópico – polivinil pirrolidina iodo em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, forma de apresentação em frasco opaco 100 m	UND	500	R\$ 5,09	R\$ 2.545,00
20	417792	031.2768	Seringa 03 ml, com dispositivo de segurança, estéril, descartável, de uso único. Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 3ml. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer Slip, flange e dispositivo de segurança articulado pré-acoplado ao corpo da seringa. Ativação do dispositivo de segurança com uma única mão. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha. Esterilizado a óxido de etileno. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA ROFISSIONAL TÉCNICO QUE POSSA MINISTRAR TREINAMENTO, CONFORME DETERMINA PORTARIA 1748	UND	100000	R\$ 0,34	R\$ 34.000,00
21	486831	031.2908	Bandagem adesiva hipoalergênica, anti-séptica para estancamento de sangue pós coleta, embalagem com dados de identificação e procedência. Caixa com 500 unidades.	CX	500	R\$ 17,19	R\$ 8.595,00
22	437173	031.2938	Escalpe para coleta de sangue a vácuo 21G tubo de 7 polegadas. Agulha em aço inox, estéril, com bisel trifacetado e dispositivo de segurança.	UND	10000	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
23	485312	031.3362	Mascara de oxigênio de alta concentração adulto com reservatório – 1000 ml	UND	1000	R\$ 7,67	R\$ 7.670,00
24	485312	031.3363	Mascara de oxigênio de alta concentração infantil com reservatório – 600 ml	UND	1000	R\$ 8,71	R\$ 8.710,00
25	473659		Espaçador para medicação adulto - encaixe universal para todos dispensadores de aerosol, tubo transparente, anti-estático, valvula dupla.	UND	50	R\$ 31,75	R\$ 1.587,50
26	357700		Espaçador para medicação infantil- encaixe universal para todos dispensadores de aerosol, tubo transparente, anti-estático, valvula dupla.	UND	50	R\$ 34,41	R\$ 1.720,50
27	486991		Fio de sutura agulhado - Material Fio: Catgut Cromado, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 5-0, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha:	CX	100	R\$ 129,49	R\$ 12.949,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

		Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual, caixa com 24 unidades.				
Total:						R\$ 4.207.419,44

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 A Estimativa do Valor da Contratação é de **R\$ 4.207.419,44**(quatro milhões duzentos e sete mil quatrocentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos) obtida a partir de consulta de Banco de Preço público.

9 – RESULTADO PRETENDIDO

9.1. Espera-se com a presente contratação atender às exigências básicas de funcionamento desta secretaria e com a primazia e melhoria no apoio de suas atividades finalísticas.

10 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU DA SOLUÇÃO

10.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

12 –ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

12.1 A presente contratação encontra respaldo institucional tendo compatibilidade com o plano plurianual e com as leis de diretrizes orçamentárias; e, adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual. Bem como, constante do PAC – Plano Anual de Contratações desta Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1 Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

13.1.1 Manter as unidades de Saúde deste município estejam abastecidas dos materiais médico-hospitalares, assegurando assim atendimento de qualidade a população cristalense.

13.1.2 Melhor aproveitamento dos recursos financeiros;

13.2 Desta forma, a Secretaria Municipal de Saúde poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo aos usuários um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

13.3 Receber o objeto do presente Estudo Técnico preliminar com a melhor qualidade possível, na quantidade correta e dentro do prazo desejado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Garantindo a qualidade na execução das tarefas do serviço público de saúde.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1. Não configura-se necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto, pois o mesmo já se encontra em funcionamento e com a equipe plenamente capacitada.

14.2. Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização da execução do objeto de acordo com as especificidades estabelecidas.

14.2.1. O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.

14.3 Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

d) elaboração de minuta do contrato;

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

J) assinatura e publicação do contrato

14.4 Em relação à solução definida não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações.

14.5. Considerando todo o exposto, não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente do organização, pois tais adequações não são necessárias

15 – MAPEAMENTO DE RISCOS

15.1 Fase de planejamento:

15.1.2 Risco 1: erro na elaboração do orçamento, formação de preço, estimativo da planilha de custo.

15.1.3 Dano: Atraso na contratação, com retificação do ETP e TR. Indícios de sobre preço ou orçamento subestimado.

15.1.4 Ação preventiva: Secretaria deve realizar levantamento e conferir as informações antes do envio ao setor de licitações.

15.1.5 Ação de contingência: Setor de licitações realiza uma nova conferência no ETP, TR e orçamento apresentado.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16. Neste caso não se vislumbra impacto ambiental, visto que a administração o publica apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade, e os produtos do presente Estudo Técnico Preliminar que serão adquiridos não possuem potencialidade de risco ambiental, visto que o descarte dos mesmos ocorrerá por meio do contrato firmado com empresa especializada em serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos hospitalares, firmado através de contrato nº 0025/2024, desta cumprindo assim outros critérios de sustentabilidade, pensado desde a aquisição até a destinação final.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

17.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação

17.2.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostrasse VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

Thaís Barion Ferreira
Secretária Municipal de Saúde

Bartira Robim de Figueiredo Silva
Educadora Física

Ana Paula Landim Lourenço
Enfermeira Padrão